

ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SGHO/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em apresentar projetos e em construir unidades habitacionais de interesse social em condomínios verticais, em áreas a serem doadas pelo município de São José dos Campos - SP, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida e do Fundo de Arrendamento Residencial.

Às 14 horas do dia 03 do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reunião 02, nas dependências do Paço Municipal de São José dos Campos, sito à Rua José de Alencar, 123 - 3º andar, sala 6, realizou-se a reunião da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 01/2024 cuja a finalidade é consolidar os resultados das análises e julgamentos das propostas do chamamento acima identificado.

Segue relato com as principais informações referentes ao julgamento da documentação que transcorreu no período de 30/01/2024 a 27/03/2024.

As empresas que protocolaram a documentação, em ordem cronológica, foram as seguintes:

Credlar Empreendimentos Imobiliários LTDA, protocolado em 08/01/2024 às 08h 23min, para os lotes 01, 02, 03 e 04;

Habras – Habita Brasil Construtora e Incorporadora LTDA, protocolado em 09/01/2024 às 08h 22min, para os lotes 01, 02, 03 e 04;

Construtora Costa Junior LTDA, protocolado em 17/01/2024 às 08h 22min, para os lotes 01, 02 e 03;

Pragma Construtora e Incorporadora LTDA, protocolado em 22/01/2024 às 16h 10min, para os lotes 01, 02 e 03;

Oliveira Incorporações e Construções LTDA, protocolado em 26/01/2024 às 15h 25min, para os lotes 01, 02, 03 e 04;

Após análise, foram inabilitadas e portanto desclassificadas as seguintes empresas:

Credlar Empreendimentos Imobiliários LTDA, pois não atendeu ao item 9.3.3.1.3 do edital, uma vez que o índice de Liquidez Geral (QLG), calculado com base nas informações do Balanço Patrimonial vigente da empresa, apresentou o resultado de 0,40 e portanto menor do que 1,0;

Construtora Costa Junior Ltda, pois não atendeu aos itens do edital:
9.3.2 – não apresentando Balanço Patrimonial com autenticação atualizada e compatível com o Sistema Público de Escrituração Digital, não permitindo assim, a validação legal do seu conteúdo;
9.5.2 - não demonstrando que possuía certificação vigente nível “A” e “B” pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

Oliveira Incorporações e Construções Ltda, pois não atendeu aos itens do edital:



9.3.2 – não apresentando Balanço Patrimonial com autenticação atualizada e compatível com o Sistema Público de Escrituração Digital, não permitindo assim a validação legal de seu conteúdo;

9.5.1.1 - não demonstrando, na forma do edital, a comprovação da construção de ao menos 16 unidades habitacionais para nenhum dos lotes;

Ato contínuo, restou assim a classificação:

LOTE 1 – RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE:

1º Habras – Habita Brasil Construtora e Incorporadora Ltda;

2º Pragma Construtora e Incorporadora Ltda

LOTE 2 – JARDIM SAN MARINO:

Revogado

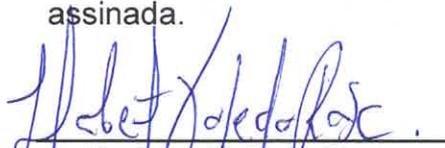
LOTE 3 – PARQUE DOS YPÊS:

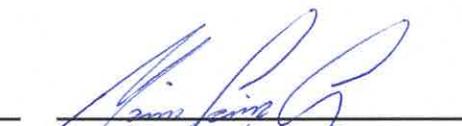
Revogado

LOTE 4 – RESIDENCIAL VISTA LINDA

1º Habras – Habita Brasil Construtora e Incorporadora Ltda;

Para constar, eu Herbert Toledo Rosa, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.


Herbert Toledo Rosa
Membro


Marina Faria Cruz
Membro


Priscilla Novaes Nogueira
Membro